



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nº 14/2019 - PROEN
ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
* 2 0 1 9 ***

**EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº28/2018
EXCLUSIVAMENTE PARA OS CANDIDATOS JÁ INSCRITOS
NOS PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS EM 2018**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO torna públicos, nos termos deste Edital Complementar, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo Seletivo através de Sorteio Público de Candidatos à matrícula para o 2º Ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2019.

1 DAS VAGAS

1.1 São oferecidas as seguintes vagas remanescentes do Colégio Pedro II, de acordo com a distribuição abaixo discriminada:

ANO	CAMPUS	VAGAS	ENDEREÇO
2º ANO	<i>Campus Engenho Novo I</i>	08	Rua Barão do Bom Retiro, 726 – Engenho Novo

1.2 Tendo em vista que o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para o ano letivo de 2019 já foi realizado; considerando a superveniência de 08 (oito) vagas no *Campus Engenho Novo I*, a Pró-Reitoria de Ensino do Colégio Pedro II estabelece a oferta destas vagas remanescentes para a matrícula dos candidatos já inscritos no Processo Seletivo do Edital nº 28/2018.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

2.1 As vagas referidas no item 1.1 são remanescentes de Processos Seletivos já realizados pelo Edital nº 28, de 2018, e são, por direito, destinadas, exclusivamente, aos candidatos já inscritos naqueles certames.

2.2 Este Processo Seletivo, assim como o sorteio a ser efetivado pelo *Campus* que disponibilizou as vagas remanescentes oferecidas no item 1.1, estão regidos pelas normas e procedimentos do Edital nº 28, de 2018.

3. DO SORTEIO PÚBLICO

3.1 O **Sorteio Público** das vagas ofertadas no item 1 deste Edital será realizado no **dia 24 de abril de 2019, no Campus Engenho Novo I, do Colégio Pedro II, com sede na Rua Barão do Bom Retiro, 726 – Engenho Novo, às 10h00min**, sob a presidência da Direção Geral do Campus, que fará convite a 3 (três) responsáveis, dentre os presentes, para a composição da mesa dos trabalhos.

3.1.1. Os três responsáveis convidados deverão:

- I. identificar-se através da apresentação de documento oficial de identidade com foto;
- II. acompanhar os procedimentos de conferência do material a ser realizada pela organização do Sorteio Público;

- III. conferir os números sorteados;
- IV. assinar a Ata de realização do Sorteio Público.

3.1.2 Além das vagas citadas, será sorteado o equivalente a 50% do total de vagas oferecidas para o Campus Engenho Novo I, que permanecerá em **lista de espera** para convocação à matrícula em caso de desistência de candidatos sorteados para as vagas.

3.1.2.1 Caso esse número resulte em decimal, esse valor será elevado ao primeiro número inteiro subsequente.

3.1.3 A realização do Sorteio Público será lavrada em Ata a ser encaminhada à Pró-reitora de Ensino do Colégio Pedro II.

3.1.4 O não comparecimento do responsável legal de candidato ao Sorteio Público **não** impedirá que o candidato sorteado seja matriculado, uma vez que somente será considerado desistente o candidato que não tiver sua matrícula efetuada dentro do prazo previsto no presente Edital.

3.1.5. Os responsáveis legais de candidatos deverão tomar ciência do resultado do Sorteio no endereço eletrônico, do *site* de concurso do Colégio Pedro II (<http://dhui.cp2.g12.br>), ou no *campus* para o qual realizou a inscrição.

3.2. Serão excluídos do resultado final ou perderão a matrícula, os candidatos sorteados que descumprirem as normas contidas nos Editais a que este se propõe complementar ou utilizarem em qualquer documento, informações falsas ou inexatas, a qualquer época.

4 DA MATRÍCULA

4.1. Serão matriculados os candidatos sorteados na data prevista no subitem 3.1, respeitado o limite das vagas oferecidas.

4.1.1. É terminantemente vedada a matrícula em outro ano escolar, de candidato sorteado na forma deste Edital.

4.1.2. Não será concedido, em nenhuma hipótese, durante o ano letivo de 2019, trancamento de matrícula de candidato matriculado e nem transferência de *Campus* na forma deste Edital.

4.2 A matrícula dos candidatos sorteados se dará no campus de inscrição no Processo Seletivo, no dia **30 de abril de 2019**.

4.2.1 O horário de matrícula será das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, rigorosamente, sob pena de perda de vaga, sendo considerados desistentes os que não comparecerem.

4.2.2. Se houver vaga, por motivo de desistência, a matrícula do candidato sorteado e constante da lista de espera, conforme convocação por ordem de sorteio, será feita no dia **10 de maio de 2019** (sexta-feira), de 10h00min às 13h00min, de acordo com o Anexo I.

4.3. Por ocasião da matrícula, o responsável legal pelo candidato deverá preencher o Requerimento Inicial de Matrícula e entregar a seguinte documentação:

a) original e fotocópia da Certidão de Nascimento, pela qual se comprove a criança ter nascido no período estabelecido para a série pretendida no Edital nº 28, de 2018.

b) original e fotocópia da carteira de identidade do responsável legal;

c) 6 (seis) fotografias recentes, coloridas, iguais, modelo 3x4 (com uniforme do Colégio Pedro II);

d) original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) da mãe ou do responsável legal pela criança;

e) original e fotocópia da carteira ou atestado de vacinação; e,

f) original e fotocópia de atestado de saúde para fins escolares;

g) declaração escolar original, comprovando que o candidato sorteado concluiu com aproveitamento o primeiro ano do Ensino Fundamental em estabelecimento de ensino devidamente credenciado e apresentando as providências tomadas para liberação do histórico escolar.

4.3.1 Todos os documentos originais serão devolvidos. As fotocópias ficarão retidas na pasta pessoal de documentação do aluno na Secretaria Acadêmica do campus no qual ele venha a ser matriculado.

4.4. Não terá direito à matrícula:

a) o candidato sorteado cuja classificação ultrapasse o número de vagas oferecidas, salvo se convocado por desistência de candidato anteriormente sorteado e convocado; e,

b) o candidato cujos dados não corresponderem àqueles informados no momento da inscrição ao certame.

4.5 O candidato sorteado só poderá ser matriculado no *campus* para o qual foi inscrito e concorreu.

4.6. Cabe ao responsável legal do candidato verificar no endereço eletrônico <http://dhui.cp2.g12.br> ou comparecer ao *campus* relativo à inscrição para tomar ciência de eventuais vagas por motivo de desistência, e para matrícula de candidatos sorteados e constantes da lista de espera, conforme convocação por ordem do sorteio, até o prazo definido no subitem 4.2.2.

4.7. Ao longo do 1º período letivo do ano de 2019, o responsável legal do candidato matriculado deverá entregar, em original e fotocópia, a seguinte documentação:

- Apgar;
- Atestado médico **liberando o aluno para frequentar as aulas de Educação Física;**
- Audiometria **completa, com laudo;**
- Carteira de vacinação;
- Exame oftalmológico **com ortóptica e mobilidade ocular.**
- Exame otorrinolaringológico, com laudo médico, e avaliação audiológica completa.

4.8. No ato de matrícula, o responsável legal do candidato deverá assinar um **termo de compromisso** de que o aluno poderá vir a ser encaminhado em turno diferente ao que estuda, para atividades que se impuserem a seu ajustamento ao processo ensino-aprendizagem ou para atendimentos complementares, de acordo com as exigências da Lei nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

4.9 Aquele que, no ato de inscrição ou no ato de matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada, de pleno direito, em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga e dos valores pagos, às punições previstas em lei.

4.10 O não comparecimento do responsável legal do candidato ou a falta de qualquer documento exigido para matrícula, na data de matrícula, implicará perda de vaga e eliminação definitiva do candidato, não podendo seu responsável legal pleitear matrícula em data posterior.

4.11 O candidato matriculado que não frequentar os 10 (dez) primeiros dias do ano letivo de 2019, a partir da data da matrícula, sem que seu responsável legal encaminhe à Direção Geral do *campus* justificativa para o fato, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade do comparecimento do aluno naquele período, para julgamento da procedência do pedido, será considerado desistente e sua vaga colocada à disposição do candidato da lista de espera, conforme ordem de sorteio.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A responsabilidade pela organização do Processo Seletivo de que trata este Edital cabe ao Colégio Pedro II, com a supervisão da Pró-reitora de Ensino do Colégio Pedro II.

5.2 Sempre que necessário, o Colégio Pedro II divulgará normas e avisos complementares.

5.3 O Sorteio Público objeto deste Edital terá validade somente para o ano letivo de 2019 e será coordenado pela Pró-reitora de Ensino do Colégio Pedro II.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo **Reitor**, ouvida a Pró-reitora de Ensino do Colégio Pedro II.

5.5. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, na Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital.

Rio de Janeiro/RJ, 18 de abril de 2019.

ELIANA MYRA DE MORAES SOARES
Pró-Reitora de Ensino do Colégio Pedro II

ANEXO I**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL**

EVENTO	DATA	HORÁRIO/LOCAL	
Publicação do Edital	18/04/19	http://dhui.cp2.g12.br	
Realização do sorteio	24/04/19	2º ANO 10h00min	Rua Barão do Bom Retiro, 726 – Engenho Novo
Divulgação do resultado	24/04/19	http://dhui.cp2.g12.br	
Convocação à Matrícula – 1ª convocação	25/04/19	http://dhui.cp2.g12.br	
Matrícula de candidatos da 1ª Convocação	30/04/19	Engenho Novo I das 09h às 12h e das 13h às 16h	
Convocação à matrícula – 2ª convocação (Lista de espera)	03/05/19	http://dhui.cp2.g12.br	
Matrícula de candidatos da 2ª convocação	10/05/19	Engenho Novo I das 10h às 13h	